



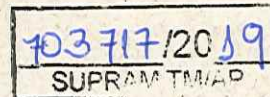
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto  
Paranaíba

OF/SUPRAM-TMAP N°.1957/2019 – SUPRAM-TMAP/DCP

Uberlândia-MG, em 04 de novembro de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;



Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental n° 21230/2019/001/2019**, do empreendedor/empreendimento **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA / FAZENDA TRIANORTE, MAT. 21.734** alusivo à atividade de "criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo", localizado no município de Santa Vitória/MG, motivado por caracterizar que as atividades são exercidas em áreas contíguas e interdependentes, devendo ser regularizadas em conjunto.

Salientamos que os dados do referido processo serão encaminhados à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto Estadual n° 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente

  
**Kamila Borges Alves**  
Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Ao Responsável  
**CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**  
AVENIDA NOVE, 440  
CENTRO  
38300-140  
ITUIUTABA/MG